INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

*Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 193ª (Centésima Nonagésima Terceira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Nardini Agroindustrial Ltda." ("**Prospecto Preliminar**" ou "**Prospecto**"). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.*

ALERTAS		
Risco de:	☒ perda do principal.	Seção 4 do Prospecto
	☒ falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto
	☒ dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.** **HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.**	

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA	MAIS INFORMAÇÕES
A. Valor mobiliário	
☐ CRI. ☒ CRA.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
a.1) Emissão e série **Emissão:** 193ª (nonagésima centésima terceira) emissão. **Série:** Série única.	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto
a.2) Emissor **Nome: OPEA SECURITIZADORA S.A.** **CNPJ:** 02.773.542/0001-22.	Capa e Seção 2.2 do Prospecto
B. Oferta	
b.1) Código de negociação proposto ☐ Código: N/A. ☒ N/A: o código será obtido quando da obtenção do registro automático da Oferta.	Não aplicável
b.2) Mercado de negociação ☒ Nome fantasia: **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**. ☐ Não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – oferta base Inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, sendo certo que a Securitizadora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá aumentar a quantidade de CRA inicialmente ofertada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 75.000 (setenta e cinco mil) CRA, no valor de até R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Opção de Lote Adicional").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.4) Preço (intervalo) R$1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo) Juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre: **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030,	Seção 2.6 do Prospecto

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA	MAIS INFORMAÇÕES
conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de *spread* de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) Dias Úteis; e **(ii)** a taxa de 8,15% (oito inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	
b.6) Montante ofertado (oferta) Inicialmente, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que o montante inicialmente ofertado poderá ser aumentado, mediante exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.	Capa e Seção 2.5 do Prospecto
b.7) Lote suplementar Não.	N/A
b.8) Lote adicional ☒ Sim. ☐ Não.	Capa e Seção 2.5 do Prospecto
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato? ☐ Sim. ☒ Não.	Seção 3.5 do Prospecto
C. Outras informações	
c.1) Agente Fiduciário **Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** **CNPJ:** 22.610.500/0001-88.	Capa e Seção 16.5 do Prospecto

2. PROPÓSITO DA OFERTA	MAIS INFORMAÇÕES
Qual será a destinação dos recursos da oferta? Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados integral e exclusivamente pela Emissora para pagamento do valor de desembolso das CPR-Financeiras, cujos direitos creditórios, principais e acessórios, compõem o lastro dos CRA no contexto da presente Oferta. Os Recursos obtidos pela Devedora com a emissão das CPR-Financeiras, serão destinados integral e exclusivamente à produção, à comercialização, ao beneficiamento e/ou à industrialização de produtos agropecuários, insumos agropecuários e/ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, em qualquer um dos casos acima, relacionados com a produção de produto agropecuário de origem vegetal in natura, notadamente cana-de-açúcar, tendo em vista seu enquadramento como produtora rural nos termos (a) do seu objeto social, e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9°, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, do inciso I, alínea "b", item "2" do artigo 146 da IN RFB 2.110.	Seção 3.1 do Prospecto

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS	MAIS INFORMAÇÕES
Tipo de Lastro Concentrado.	Capa e Seções 2.3 e 12 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos integralmente pela **NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, na Fazenda Vista Alegre, S/N, Bloco Administração, Zona Rural, CEP 15920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.708.267/0001-64 ("**Devedora**" ou "**Nardini**"), cujas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025, 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023 encontram-se incorporadas por referência na Seção 15 do Prospecto.	Capa e Seções 10.1 e 12 do Prospecto

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS	MAIS INFORMAÇÕES
Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados, em sua integralidade, por 1 (uma) cédula de produto rural com liquidação financeira, emitida pela Devedora, nos termos da Lei nº 8.929 ("**CPR-Financeira**"). A Devedora tem por objeto social o cultivo de cana-de-açúcar. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado com a emissão da CPR-Financeira nos seus indicadores financeiros, constam da Seção 12 (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados) do Prospecto. Os CRA são classificados como concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA.	
Existência de crédito não performado Não.	Seção 10 do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos A Devedora emitiu a CPR-Financeira em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta. Com base nas demonstrações financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, com perfil de prazo similar ao da CPR-Financeira, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, com perfil de prazo similar ao da CPR-Financeira, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta. No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré pagamento.	Seção 10.6 do Prospecto

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO DEVEDOR E/OU COOBRIGADO E/OU ORIGINADOR (NO CASO DE CRÉDITO NÃO PERFORMADO) RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 20% DO LASTRO	PROBABILIDADE	IMPACTO FINANCEIRO
Risco de Inadimplemento da Devedora - Os Direitos Creditórios que lastreiam a presente emissão têm como devedora única a Nardini, de forma que a capacidade de pagamento dos investidores está diretamente vinculada à solvência e à liquidez da Devedora.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
Riscos Relacionados ao Setor Sucroenergético - A Nardini desenvolve suas atividades no setor sucroenergético, que está sujeito a riscos inerentes, incluindo variações climáticas que impactam a produtividade agrícola, oscilações de preços de insumos e riscos fitossanitários. Adversidades nesse contexto podem reduzir significativamente a produção de cana-de-açúcar, açúcar e etanol.	☒ Maior ☐ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
Riscos Decorrentes da Volatilidade dos Preços de Açúcar/Etanol - A receita da Devedora depende, em grande medida, dos preços praticados no mercado de açúcar/etanol, os quais sofrem variações em função de fatores sazonais, condições de oferta e demanda no mercado interno e externo, políticas de subsídios governamentais e flutuações cambiais.	☒ Maior ☐ Menor ☐ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
Dependência do Mercado Internacional e Risco Cambial - O setor sucroenergético brasileiro está fortemente exposto ao mercado internacional, especialmente no caso das exportações de açúcar. A Nardini, portanto, está sujeita a riscos relacionados às variações cambiais, barreiras comerciais e à demanda global por açúcar e etanol.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio
Riscos Regulatórios e de Políticas Governamentais - O setor de atuação da Nardini é altamente regulado e depende de políticas públicas, em especial relacionadas a incentivos fiscais, à regulação de preços de combustíveis e à política energética nacional.	☐ Maior ☐ Menor ☒ Média	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO	MAIS INFORMAÇÕES
Principais características Os CRA serão emitidos pela Securitizadora, nos termos da Resolução CVM 60 e demais regulamentações aplicáveis, e lastreados em 1 (uma) cédula de produto rural com liquidação financeira, emitida pela Devedora, nos termos da Lei nº 8.929.	Seção 2 do Prospecto
Vencimento/Prazo Prazo de 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2032.	Seção 2.6 do Prospecto
Remuneração Juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre: **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de *spread* de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** a taxa de 8,15% (oito inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da remuneração dos CRA obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto
Amortização/Juros Após o período de carência de 60 (sessenta) meses, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA será pago em 3 (três) parcelas anuais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 15 de outubro de 2030 e a última parcela na Data de Vencimento dos CRA, qual seja, em 15 de outubro de 2032. Os valores relativos à Remuneração dos CRA serão pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, a partir da Data de Emissão, até a Data de Vencimento dos CRA (inclusive).	Seção 2.6 do Prospecto
Duration Aproximadamente 4,79 anos, data-base 12 de setembro de 2025.	Seção 19 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório Em caso de: **(i)** Liquidação Antecipada Facultativa da CPR-Financeira; **(ii)** Oferta de Liquidação Antecipada da CPR-Financeira; **(iii)** declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira; e **(iv)** não definição do Índice Substitutivo.	Seção 10.8 do Prospecto
Condições de recompra antecipada Não aplicável.	N/A
Condições de vencimento antecipado Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático da CPR-Financeira ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Termo de Securitização e no Prospecto.	Seções 2.6 e 10.9 do Prospecto
Restrições à livre negociação dos CRA: ☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados. ☐ Revenda a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Parcelas com *lock-up* em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7 do Prospecto
Formador de mercado Não há. Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora e a Devedora, às expensas da Devedora, a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA. Apesar da recomendação dos Coordenadores, formalizada no Contrato de Distribuição, a Emissora e a Devedora não contrataram o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO	MAIS INFORMAÇÕES
GARANTIAS (SE HOUVER)	**MAIS INFORMAÇÕES**
Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	Capa do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)	**Mais Informações**
Agência de Classificação de Risco **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.295.585/0001-40.	Capa do Prospecto
Classificação de Risco Classificação de risco preliminar: "brAA-(sf)". Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	MAIS INFORMAÇÕES
PARTICIPAÇÃO NA OFERTA	
Quem pode participar da oferta dos CRA 1ª Série, CRA 2ª Série e dos CRA 3ª Série? ☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em Geral.	Seção 2.4 do Prospecto
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento? R$1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto
Como participar da oferta? Mediante o envio de intenção de investimento pelos Investidores interessados, na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de *Bookbuilding*, na forma de carta proposta, no caso dos Investidores Profissionais.	Seção 8.5 do Prospecto
Como será feito o rateio? Será realizado rateio proporcional ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto
Como poderá saber o resultado do rateio? Será informado a cada investidor após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por meio dos contatos indicados na intenção de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta? Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	MAIS INFORMAÇÕES
Indicação de local para obtenção do Prospecto **EMISSORA: *Website:* https://app.opea.com.br/pt/emissoes** (neste website, filtrar o campo "Emissões" por "CRA Nardini", acessar a referida emissão, clicar em "Documentos" e depois selecionar "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável). **COORDENADOR LÍDER: *Website*: https://ofertaspublicas.xpi.com.br** (neste website, clicar em "CRA Nardini - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 193ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Nardini Agroindustrial Ltda." e localizar o documento desejado). **BRADESCO BBI: *Website*: https://www.bradescobbi.com.br/** (neste website, acessar "Ofertas Públicas", escolher o tipo de oferta "CRA", localizar "CRA Nardini – 193ª Emissão da Opea Securitizadora S.A." e depois selecionar no documento desejado). **CVM/B3 – (Fundos.NET): *Website*: http://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste website acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" por "Opea Securitizadora S.A.", em seguida, clicar em "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar o "Prospecto Preliminar", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: "Nardini" e selecionar o "Download" e fazer o download).	
Quem são os coordenadores da oferta? A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**.	Capa do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa do Prospecto
Procedimento de colocação ☐ Melhores esforços. ☒ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto
CALENDÁRIO	**MAIS INFORMAÇÕES**
Qual o período de reservas? 30 de setembro de 2025 a 23 de outubro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços? 24 de outubro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 27 de outubro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de liquidação da oferta? 29 de outubro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra? 29 de outubro de 2025.	Seção 5 do Prospecto

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	MAIS INFORMAÇÕES
Quando poderei negociar? A partir da data de divulgação do anúncio de encerramento.[1]	Seção 5 do Prospecto

Classificação dos CRA. *Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como:* ***(i) Concentração:*** *Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA;* ***(ii) Revolvência:*** *Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA;* ***(iii) Atividade da Devedora:*** *produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como "produtora rural", nos termos (a) do seu objeto social, e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9°, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea "b", item "2", do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, o cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 01.13-0-00), nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) Segmento: usina, em observância ao objeto social da Devedora "cultivo de cana-de-açúcar ", nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA.* ***ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.***

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário | Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas | Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas | Autorregulação ANBIMA – Securitizadoras

COORDENADOR LÍDER

XP investment banking

COORDENADOR DA OFERTA

bradesco bbi

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

Machado Meyer Advogados

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

vbso advogados

[1] Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados no mercado secundário entre Investidores Qualificados. Considerando que, nesta data, os dispositivos da Resolução CVM 60, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, não estão sendo atendidos, os CRA **não** podem ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, mesmo após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

GMR PRINTER CAPITAL MARKETS